



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 333 DE 11 DE JUNHO DE 1.997.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

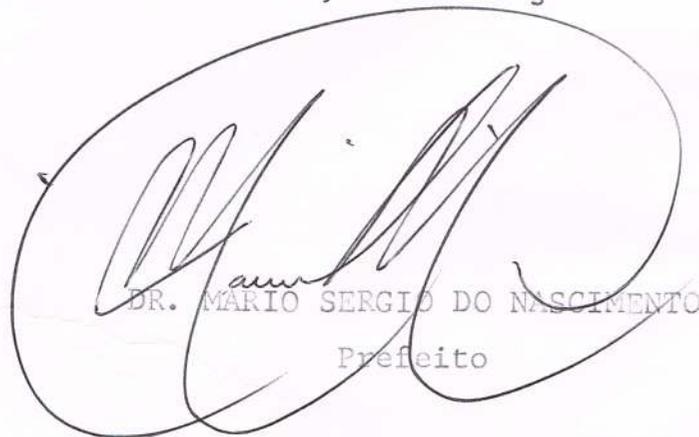
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO", a Escola Municipal, situada na Rua Coronel .. Nóbrega, 080 - Bairro da Química, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de junho de 1.997.



DR. MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs.as fls. 169, v. do livro próprio.